



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO No. 215/2018

Caçapava-SP, 27 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei nºs 03 e 65/2018, aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada no dia 26/06/2018.

Respeitosamente,


Lúcio Mauro Fonseca
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

07
M

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 65/2018

Autor: Glauco Spinelli Jannuzzi

Institui o Dia Municipal do Maçom no município de Caçapava, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído no calendário Municipal de Caçapava o dia do Maçom, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.


Parágrafo único. A data definida para comemoração é uma homenagem relativa ao dia 20 de agosto de 1822, em alusão ao movimento de maçons brasileiros, principalmente Gonçalves Ledo e José Bonifácio de Andrade e Silva, que objetivava a independência do Brasil em face de Portugal.

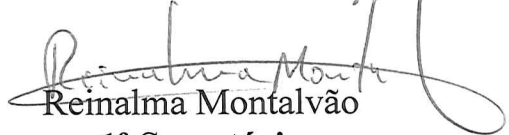
Artigo 2º - A presente data será incluída no calendário de eventos do Município.

Artigo 3º - A Câmara Municipal realizará, anualmente, Sessão Solene, para comemoração desta data.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 27 de junho de 2018.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente


Reinalma Montalvão
1ª Secretária


Milton Garcez Gandra
2º Secretário